

LEI MUNICIPAL Nº 536/2005.

**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 531/2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, III, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 531/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NR “...Art.3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Lei de Meios Vigente para o exercício de 2005.”

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de fevereiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA EM 30 de Março de 2005.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Dílson de Quadros
Sec. Mun. Da Administração